



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022**

**Este procedimento licitatório possui alguns itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender necessidades das secretarias do Município de Lagoa Formosa – MG.

O **Município de Lagoa Formosa – MG**, com endereço à Praça Dona Filomena, 02 – Centro, Lagoa Formosa, MG, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 089/2022 de 09 de março de 2022**, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica**, e demais condições fixadas neste edital, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **menor preço unitário por item/lote, com alguns itens exclusivos para ME/EPP ou equiparadas.**

- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 03/05/2022 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos).
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 03/05/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1.** Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender necessidades das secretarias do Município de Lagoa Formosa – MG.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens/lotos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns)/lote(s) forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.**



## **2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**2.1.** O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital.

## **3. DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**3.4.** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

**3.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**4.1.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

**4.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4.3.** Não cabem aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

**4.4.** Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do



## **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

**4.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

**4.6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos pela <https://licitanet.com.br/>

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

**4.6.2.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

**4.6.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Lagoa Formosa/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**4.6.4.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

**4.6.5.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

**4.6.6.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**4.6.7.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Lagoa Formosa/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

**4.6.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor



do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

**4.7.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>;

**4.7.2.** Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

**4.7.3.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**4.7.4.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

**4.7.5.** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

**4.7.6.** Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no artigo 31 da Lei Orgânica.

**4.8.** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

**4.8.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

**4.8.2.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

**4.8.3.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital; Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

---

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



- 4.8.4.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.8.5.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.6.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os **documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**", incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA) vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.2.1** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;
- 5.3** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXOII (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 5.5** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos



de negociação e julgamento da proposta;

**5.10** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**5.11** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total do item;

**6.1.2** Marca;

**6.1.3** Modelo;

**6.1.4 Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando foi o caso;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL;

**7.2** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



**7.3** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

**7.4** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

**7.5** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I).

**7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

**7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

**7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**7.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

**7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**7.14** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

**7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.16** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



**7.17** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**7.18** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

**7.19** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**7.20** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**7.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

**7.22** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**7.23** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**7.24 Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

**7.25.1** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

**7.25.2** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**7.25.3** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**7.25.4** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do



mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**7.25.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.26** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.27** O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.28** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1** Produzidos no País;

**7.28.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**7.28.3** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

**7.28.4** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**7.28.5** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30** **A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:**

**7.31.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**7.31.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**7.31.3.** **Se o licitante optar por enviar a proposta final que é disponibilizada no sistema (RELATÓRIOS =>P.FINAL) DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).**

**7.31.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção



à Contratada, se for o caso.

**7.31.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**7.31.6.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**7.31.7.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.31.8.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**7.31.9.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo



Pregoeiro;

**8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoieiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoieiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.6.3** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoieiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**8.6.4** Havendo necessidade, o Pregoieiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

**8.6.5** O Pregoieiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**8.6.6** Também nas hipóteses em que o Pregoieiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**8.6.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**8.6.8** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoieiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**8.6.9** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoieiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**A-** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

**B-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**C-** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



- D-** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- E-** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- F-** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- G-** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- H-** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- I-** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- J-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- K-** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

## **9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

### **A- Ato Constitutivo;**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou; Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - **CCMEI**, cuja



aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br), ou;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**B-** Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**C-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**D-** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**E-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**F-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**G-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**H-** Certidão negativa de **falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**I-** **Atestado de Capacidade Técnica** da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).



**Deverá apresentar ainda:**

- a) Declaração do Anexo III - Declaração que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.
- b) Declaração do Anexo IV – Condição ME/EPP; (se for o caso)
- c) Declaração do Anexo VI – Referente a Habilitação.

**ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.**

- a. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas A, B, C ou D deste item (9) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
- b. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- c. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- d. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- e. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- f. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- g. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- h. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- i. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



- j. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- k. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- l. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- m. **As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;**

## **10. DOS RECURSOS:**

- 10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 10.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 10.4** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 10.5** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.2** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



**11.3** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**11.4** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

**11.5** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**13.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**13.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.4** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituído o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**13.5** O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



**13.6** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**13.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusara assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

**13.8** Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, através de transferência bancária em nome da proponente;

**13.9** O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**13.10** Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Contratos, situada na Praça Dona Filomena, 02, no Centro da Cidade de Lagoa Formosa/MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

**13.11** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

**13.12** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

## **14 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**14.1** O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## **15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



## 16 DO PAGAMENTO

**16.1** As regras acerca do pagamento são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**17.1 AOS LICITANTES:** Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02,

### o ADJUDICATÁRIO que:

**17.1.1** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**17.1.2** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**17.1.3** Não mantiver a proposta;

**17.1.4** Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

**17.1.5** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**17.2** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

**17.3 À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**. Se os



valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**18.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**18.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

**18.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**18.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

**18.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

**18.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

**18.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

**18.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

**18.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## 19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

**20.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

**20.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

**20.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**20.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**20.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**20.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG;

**20.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

**20.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, nos dias úteis, no horário das 11:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

**20.11** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

**20.12** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;



**20.13** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

**20.14** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**20.15** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

**20.16** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

**20.17** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, no endereço: [www.lagoaformosa.mg.gov.br](http://www.lagoaformosa.mg.gov.br);

**20.18** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**20.19** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Formosa/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**20.20** Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Formosa/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

**20.21** O Município de Lagoa Formosa/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.22** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas/MG;

**20.23** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**20.23.1.1** ANEXO I – Termo de Referência;

**20.23.1.2** ANEXO II – Modelo Proposta de Preço;

**20.23.1.3** ANEXO III – Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

**20.23.1.4** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

**20.23.1.5** ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação.

**20.23.1.6** ANEXO VI – Minuta de ata.



**Município de  
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

**Administração**

Lagoa Formosa, MG, 14 de abril de 2022.

**Edson Machado de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Larissa Peres Babilônia**  
Pregoeira



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**  
**PROCESSO Nº 071/2022**

**1. OBJETO**

O presente objeto consiste no registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender necessidades das secretarias do Município de Lagoa Formosa – MG.

**1.1.** Os itens deverão ser entregues conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Ampla ou ME/EPP	Cód.	Qtde	Und	Produto	Descrição do Produto	Preço Médio Unit	Prelo Médio Total
1.	ME/EPP	14458	80	Frasco	Ácido Muriático	Ácido muriático, frasco de 1 litro.	R\$ 10,99	R\$ 879,20
2.	ME/EPP	17387	14000	Frasco	Água Sanitária	Água sanitária - Produto composto por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica de 1 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$ 4,50	R\$ 63.000,00
3.	ME/EPP	36088	1000	Und	Água Sanitária	Água sanitária - Produto composto por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica de 5 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$ 13,51	R\$ 13.510,00
4.	ME/EPP	38429	800	Frasco	Álcool	Álcool Etilico hidratado 70 ° GL, embalado em frasco de 1 L, contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$ 10,74	R\$ 8592,00
5.	ME/EPP	33453	120	Galão	Álcool em Gel	Álcool em gel 70% para assepsia das mãos, em embalagem de 5 litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$ 71,47	R\$ 8.576,40



6.	ME/EPP	21087	150	Und	Balde	Balde plástico reforçado, com alça metálica e fundo com ressalto, com graduação na parte interna, cor preta, capacidade de 12 litros.	R\$ 14,41	R\$ 2.161,50
7.	ME/EPP	38452	90	Rolo	Bobina de saco plástico 3 kg	Saco plástico em bobina picotada, dimensões aproximadas 30 x 40 cm, micra 0,5, capacidade 3 kg. Bobina com 500 unidades.	R\$ 38,23	R\$ 3.440,70
8.	ME/EPP	38453	240	Und	Bota de segurança	Bota de segurança, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cano médio, cor branca, tamanhos de 35 a 44, conforme solicitação.	R\$ 59,17	R\$ 14.200,80
9.	ME/EPP	38432	1800	Und	Bucha de cozinha	Espunja multiuso, dimensões 110 x 75 x 22 mm, composta de espuma de poliuretano e fibras sintéticas com abrasivo. Validade indeterminada.	R\$ 1,82	R\$ 3.276,00
10.	ME/EPP	15537	110	Frasco	Cera	Cera incolor, em embalagem plástica de 2 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$ 18,93	R\$ 2.082,30
11.	ME/EPP	38434	5200	Frasco	Desinfetante	Desinfetante para uso geral composto de tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e veículo. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão. Fragrância eucalipto, volume de 2 L.	R\$ 5,62	R\$ 29.224,00
12.	ME/EPP	38435	20	Und	Desodorizador de ar	Desodorizador de ar aerossol em spray, 360 ml, 100 CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data da entrega.	R\$ 14,55	R\$ 291,00
13.	ME/EPP	23581	12500	Frasco	Detergente	Detergente líquido composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água. Detergente neutro, frasco de 500 mL, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$ 2,12	R\$ 26.500,00
14.	ME/EPP	11633	90	Und	Escova de lavar roupa	Escova para lavar roupa, formato oval, corpo em madeira, cerda de nylon. Dimensões aproximadas 12 x 8 cm.	R\$ 3,62	R\$ 325,80



15.	ME/EPP	38436	60	Und	Escova para vaso sanitário com suporte	Escova para vaso sanitário com suporte, medidas aproximadas 34x08 cm, cerdas crespas de nylon, em formato circular, resistente e durável.	R\$ 11,93	R\$ 715,80
16.	ME/EPP	38437	10	Und	Escovão de lavar calçada	Vassoura tipo escovão (gari) para escovar calçada, 40 cm com cerdas de 12 cm, cabo de madeira	R\$ 30,24	R\$ 302,40
17.	ME/EPP	38438	10	Und	Espanador de poeira	Espanador, material pena avestruz, material cabo de madeira, comprimento do cabo de 40 cm	R\$ 24,67	R\$ 246,70
18.	ME/EPP	17393	800	Pct	Esponja de Aço	Esponja de aço composta de aço carbono. Pacote de 60 gramas, com 8 unidades.	R\$ 2,22	R\$ 1.776,00
19.	ME/EPP	38439	30	Und	Faca de mesa	Faca de mesa, lâmina serrilhada de aço inoxidável, cabo plástico.	R\$ 5,33	R\$ 159,90
20.	ME/EPP	38440	60	Und	Isqueiro	Isqueiro a gás, acendedor tipo mecânico; com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Com chama pré-ajustada, dimensões aproximadas 8 cm x 2,5 cm x 1,2 cm, 23g, descartável. O isqueiro deverá conter o selo holográfico do INMETRO que garante a originalidade, qualidade e segurança.	R\$ 8,50	R\$ 510,00
21.	ME/EPP	33855	6000	Frasco	Limpador Multiuso	Limpador multiuso composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, sequestrante, álcool etoxilado, fragrância e água. Rótulo contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente. Frasco de 500 mL.	R\$ 3,97	R\$ 23.820,00
22.	ME/EPP	38441	3400	Pct	Luva	Luva multiuso de látex, com palma antiderrapante, comprimento de 30 cm, espessura 0,32 mm, cor verde, pacote com 01 par. Tamanhos variados.	R\$ 12,10	R\$ 41.140,00
23.	ME/EPP	38442	350	Cx	Luva para procedimento	Luva de látex para procedimento não estéril, tamanho médio. Caixa com 100 und.	R\$ 42,87	R\$ 15.004,50
24.	ME/EPP	29612	50	Pct	Naftalina	Naftalina em bolas, pacotes com 50g	R\$ 10,38	R\$ 519,00
25.	ME/EPP	38443	800	Und	Pano de Chão Microfibra	Pano de chão em tecido 100% microfibra, dimensões aproximadas 58 cm x 78 cm. Cores diversas.	R\$ 12,52	R\$ 10.016,00



26.	ME/EPP	38444	1000	Und	Pano de chão algodão	Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho aproximado 74 x 45 cm, cor branco, aplicação limpeza de chão, características adicionais: duplo, material 100% algodão.	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
27.	ME/EPP	24711	200	Und	Pano de prato	Pano de prato confeccionado em 100% algodão, com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência.	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
28.	ME/EPP	34565	120	rolo	Papel filme	Bobina plástica de filme PVC, cor transparente, tamanho 28 cm x 300 m.	R\$ 42,27	R\$ 5.072,40
29.	ME/EPP	35173	12000	Pct	Papel higiênico	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Pacote com 4 rolos de 30 m x 10 cm.	R\$ 4,06	R\$ 48.720,00
30.	ME/EPP	33846	650	Fardo	Papel toalha	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, branco, dimensões 20 x 21 cm. Pacote com 1000 folhas.	R\$ 14,70	R\$ 9.555,00
31.	ME/EPP	26217	50	Pct	Pedra sanitária	Pedra própria para uso em vaso sanitário, pct 48 unidades de 25g cada	R\$ 100,30	R\$ 5.015,00
32.	ME/EPP	17403	100	Und	Rodo 40 cm	Rodo de madeira encapado com plástico, dupla borracha amarela, tamanho 40 cm	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
33.	ME/EPP	20226	650	Und	Rodo 60 cm	Rodo de plástico 60 cm, feito de material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca, revestido em plástico, cabo medindo no mínimo 1,5m.	R\$ 38,63	R\$ 25.109,50
34.	ME/EPP	15493	180	Und	Rodo 80 cm	Rodo de alumínio de 80 cm. Base e suporte (para fixação do cabo) de alumínio polido de alta resistência, com duas hastes em alumínio fixando o cabo na base. Cabo em alumínio polido de 1,5 m.	R\$ 65,05	R\$ 11.709,00



35.	ME/EPP	15498	450	Pct	Sabão em Barra	Sabão em barra neutro, composto de ácidos graxos, glicerina, conservante e água, sem adição de corantes e essência. Embalado em embalagem plástica transparente, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente. Pacote com 5 unidades, peso de 1 kg por pacote.	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
36.	ME/EPP	35175	1100	Cx	Sabão em Pó	Sabão em pó composto por tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. O produto deverá vir embalado em caixas de papelão com capacidade para 1 kg, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$ 10,10	R\$ 11.110,00
37.	ME/EPP	38446	120	Und	Sabonete	Sabão à base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico, BHT, distirilbifenil, dissulfonato dissódico. Unidade de 90g, em embalagem de papel.	R\$ 1,87	R\$ 224,40
38.	ME/EPP	38454	450	Galão	Sabonete Líquido	Sabonete líquido antisséptico, odor característico, sem corantes e sem fragrância. Embalado em galão de 5 litros, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$ 36,13	R\$ 16.258,50
39.	ME/EPP	21271	300	Und	Saco Branco	Saco branco alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 70 cm.	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
40.	ME/EPP	28393	270	Pct	Saco de Lixo 100 L	Saco para lixo em polietileno, dimensões 78 x 90 cm, 0,10 micras, capacidade 100 litros. Peso aproximado por pacote: 5 kg. Pacote único com 100 unidades.	R\$ 101,59	R\$ 27.429,30
41.	ME/EPP	38448	500	Pct	Saco de Lixo 15 L	Saco para lixo em polietileno, dimensões 60 x 70 cm, 0,05 micras. capacidade 15 litros. Peso aproximado por pacote: 1,5 kg. Pacote único com 100 unidades.	R\$ 30,75	R\$ 15.375,00



42.	ME/EPP	32929	120	Pct	Saco de lixo 200l	Saco para lixo em polietileno, capacidade de 200l, dimensões aproximadas 90 x 115cm, Micras 10, Cor preta, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100unidades e deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R\$ 135,88	R\$ 16.305,60
43.	ME/EPP	21273	600	Pct	Saco de Lixo 60 L	Saco para lixo em polietileno, dimensões 60 x 70 cm, 0,05 micras, capacidade 60 litros. Peso aproximado por pacote: 1,5 kg. Pacote único com 100 unidades.	R\$ 60,97	R\$ 36.582,00
44.	ME/EPP	29113	200	Pct	Saco de lixo infectante 100l	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante; Micras 10, com capacidade de 100 litros, sem lacre. Pacote com 100unidades	R\$ 130,96	R\$ 26.192,00
45.	ME/EPP	38449	300	Pct	Saco de lixo infectante 40l	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante; Micras 10, com capacidade de 40 litros, sem lacre. Pacote com 100unidades	R\$ 60,43	R\$ 18.129,00
46.	ME/EPP	38450	450	Und	Toalha de microfibra	Toalha de microfibra, 100%, dimensões aproximadas 35x35 cm. Cores diversas.	R\$ 8,60	R\$ 3.870,00
47.	ME/EPP	21276	250	Pct	Touca	Touca descartável branca, com elástico, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	R\$ 27,09	R\$ 6.772,50
48.	ME/EPP	38451	4200	Und	Vassoura de Palha	Vassoura de palha, 40 cm, cabo de madeira.	R\$ 13,13	R\$ 55.146,00
49.	ME/EPP	15512	400	Und	Vassoura de Pelo	Vassoura de pelo sintético, 30 cm, cabo de madeira plastificado de 130 cm aproximadamente.	R\$ 15,43	R\$ 6.172,00
50.	ME/EPP	17416	400	Und	Vassoura de Piaçava	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira plastificado.	R\$ 17,97	R\$ 7.188,00
51.	AMPLA	38455	8000	Frasco	Álcool	Álcool Etílico hidratado 70 ° GL, embalado em frasco de 1 L, contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	R\$ 10,74	R\$ 85.920,00
52.	AMPLA	38456	6500	Fardo	Papel toalha	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, branco, dimensões 20 x 21 cm. Pacote com 1000 folhas.	R\$ 14,70	R\$ 95.550,00



53.	AMPLA	38457	2700	Pct	Saco de Lixo 100 L	Saco para lixo em polietileno, dimensões 78 x 90 cm, 0,10 micras, capacidade 100 litros. Peso aproximado por pacote: 5 kg. Pacote único com 100 unidades.	R\$ 101,59	R\$ 274.293,00
-----	-------	-------	------	-----	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	----------------

## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de materiais de limpeza, visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos funcionários e visitantes que acessam diariamente as instalações das Secretarias Municipais.

## 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**3.1.** Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

**3.2.** As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 05 (cinco) dias, após a expedição da solicitação. Os locais e seus quantitativos e horários de entrega serão informados pelo Coordenador de Compras.

**3.3.** Não serão admitidos, para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas no item deste Termo de Referência e no Edital.

**3.4.** Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.5.** A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

**3.6.** A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso de descumprimento.

**3.7.** Observação: Os endereços poderão sofrer alterações de acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

## 4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**4.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**4.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.4.** A fiscalização da ata e o gerenciamento da ata de registro de preço ficará por conta da Secretaria de Administração.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**5.2.** A contratada deverá comunicar ao Departamento de Compras qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**5.3.** A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

**5.4.** A contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

**5.5.** A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

**5.6.** A contratada deverá entregar os itens dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

**5.7.** A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

**5.8.** Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

**5.9.** Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

**5.10.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

**5.11.** A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

**5.12.** A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**5.13.** A contratada deverá fornecer todos os itens licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital.

**5.14.** No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, tais como: transportes, tributos, carregadores etc;



**5.15.** Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto da licitação a outras entidades, sejam fabricantes/representantes.

**5.16.** Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

**5.17.** Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**5.18.** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;

**5.19.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**6.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

**6.3.** Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

**6.4.** Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

**6.5.** Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas.

**6.6.** Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes ao objeto do presente edital e efetuar o respectivo(s) pagamento(s) dentro das condições e prazos estabelecidos.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do processo licitatório; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do processo licitatório.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.



**9.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

**9.3.** Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizados.

**9.4.** Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

**9.5.** As notas fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

## **10. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**10.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**10.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**10.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**10.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**10.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.7.** Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**10.8.** O reequilíbrio econômico financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

**I** – Para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes dessa cláusula serão ajustados na proporção de alteração que houver no preços do serviço, precedido da demonstração do aumento de custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas na devida proporção de reflexo na formação de planilha de preços e compatibilidade com os valores de mercado.

**II** – O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

**III** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**IV** – Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizeram necessárias.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**Para execução do objeto do certame será exigida na forma do art. 56, § 1º, da Lei de Licitações, garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo ao contratado escolher entre:**

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

## **12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **13.1 AOS LICITANTES:**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a)** convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

### 13.2 À CONTRATADA:

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força



maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

#### **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

#### **15. CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

**15.2.** A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**15.3.** Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**15.4.** A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

**15.5.** Os prepostos ou empregados da Contratada realizarão os serviços utilizando-se de veículos, materiais, ferramentas, equipamentos, etc., fornecidos pelo Contratante, devendo zelar pelos mesmos.

#### **16. DA VALIDADE**

O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(o) ter(em) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.



**Município de  
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de  
**Administração**

Lagoa Formosa, 13 de abril de 2022.

**Antonio Machado Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**Gabriel José da Rosa Carneiro**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Geraldo Moreira Soares**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Kátia Braga Machado**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**Joentina da Silva Ferreira**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Maísa Marra Silva**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Maria Moreira de Andrade**



**Município de  
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de  
**Administração**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO SOCIAL



Município de  
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

**Administração**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**  
**PROCESSO Nº 071/2022**

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



Item	Ampla ou ME/EPP	Cód.	Qtde	Und	Produto	Descrição do Produto	Marca	Preço Médio Unit	Prelo Médio Total
1.	ME/EPP	14458	80	Frasco	Ácido Muriático	Ácido muriático, frasco de 1 litro.			
2.	ME/EPP	17387	14000	Frasco	Água Sanitária	Água sanitária - Produto composto por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica de 1 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.			
3.	ME/EPP	36088	1000	Und	Água Sanitária	Água sanitária - Produto composto por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica de 5 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.			
4.	ME/EPP	38429	800	Frasco	Álcool	Álcool Etílico hidratado 70 ° GL, embalado em frasco de 1 L, contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.			
5.	ME/EPP	33453	120	Galão	Álcool em Gel	Álcool em gel 70% para assepsia das mãos, em embalagem de 5 litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.			



6.	ME/EPP	21087	150	Und	Balde	Balde plástico reforçado, com alça metálica e fundo com ressalto, com graduação na parte interna, cor preta, capacidade de 12 litros.			
7.	ME/EPP	38452	90	Rolo	Bobina de saco plástico 3 kg	Saco plástico em bobina picotada, dimensões aproximadas 30 x 40 cm, micra 0,5, capacidade 3 kg. Bobina com 500 unidades.			
8.	ME/EPP	38453	240	Und	Bota de segurança	Bota de segurança, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cano médio, cor branca, tamanhos de 35 a 44, conforme solicitação.			
9.	ME/EPP	38432	1800	Und	Bucha de cozinha	Esponja multiuso, dimensões 110 x 75 x 22 mm, composta de espuma de poliuretano e fibras sintéticas com abrasivo. Validade indeterminada.			
10.	ME/EPP	15537	110	Frasco	Cera	Cera incolor, em embalagem plástica de 2 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.			
11.	ME/EPP	38434	5200	Frasco	Desinfetante	Desinfetante para uso geral composto de tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e veículo. Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão. Fragrância eucalipto, volume de 2 L.			



12.	ME/EPP	38435	20	Und	Desodorizador de ar	Desodorizador de ar aerossol em spray, 360 ml, 100 CFC. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data da entrega.			
13.	ME/EPP	23581	12500	Frasco	Detergente	Detergente líquido composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante sintético e água. Detergente neutro, frasco de 500 mL, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.			
14.	ME/EPP	11633	90	Und	Escova de lavar roupa	Escova para lavar roupa, formato oval, corpo em madeira, cerda de nylon. Dimensões aproximadas 12 x 8 cm.			
15.	ME/EPP	38436	60	Und	Escova para vaso sanitário com suporte	Escova para vaso sanitário com suporte, medidas aproximadas 34x08 cm, cerdas crespas de nylon, em formato circular, resistente e durável.			
16.	ME/EPP	38437	10	Und	Escovão de lavar calçada	Vassoura tipo escovão (gari) para escovar calçada, 40 cm com cerdas de 12 cm, cabo de madeira			
17.	ME/EPP	38438	10	Und	Espanador de poeira	Espanador, material pena avestruz, material cabo de madeira, comprimento do cabo de 40 cm			
18.	ME/EPP	17393	800	Pct	Esponja de Aço	Esponja de aço composta de aço carbono. Pacote de 60 gramas, com 8 unidades.			



19.	ME/EPP	38439	30	Und	Faca de mesa	Faca de mesa, lâmina serrilhada de aço inoxidável, cabo plástico.			
20.	ME/EPP	38440	60	Und	Isqueiro	Isqueiro a gás, acendedor tipo mecânico; com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Com chama pré-ajustada, dimensões aproximadas 8 cm x 2,5 cm x 1,2 cm, 23g, descartável. O isqueiro deverá conter o selo holográfico do INMETRO que garante a originalidade, qualidade e segurança.			
21.	ME/EPP	33855	6000	Frasco	Limpador Multiuso	Limpador multiuso composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, sequestrante, álcool etoxilado, fragrância e água. Rótulo contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente. Frasco de 500 mL.			
22.	ME/EPP	38441	3400	Pct	Luva	Luva multiuso de látex, com palma antiderrapante, comprimento de 30 cm, espessura 0,32 mm, cor verde, pacote com 01 par. Tamanhos variados.			
23.	ME/EPP	38442	350	Cx	Luva para procedimento	Luva de látex para procedimento não estéril, tamanho médio. Caixa com 100 und.			
24.	ME/EPP	29612	50	Pct	Naftalina	Naftalina em bolas, pacotes com 50g			



25.	ME/EPP	38443	800	Und	Pano de Chão Microfibra	Pano de chão em tecido 100% microfibra, dimensões aproximadas 58 cm x 78 cm. Cores diversas.			
26.	ME/EPP	38444	1000	Und	Pano de chão algodão	Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho aproximado 74 x 45 cm, cor branco, aplicação limpeza de chão, características adicionais: duplo, material 100% algodão.			
27.	ME/EPP	24711	200	Und	Pano de prato	Pano de prato confeccionado em 100% algodão, com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência.			
28.	ME/EPP	34565	120	rolo	Papel filme	Bobina plástica de filme PVC, cor transparente, tamanho 28 cm x 300 m.			
29.	ME/EPP	35173	12000	Pct	Papel higiênico	Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Pacote com 4 rolos de 30 m x 10 cm.			
30.	ME/EPP	33846	650	Fardo	Papel toalha	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, branco, dimensões 20 x 21 cm. Pacote com 1000 folhas.			



31.	ME/EPP	26217	50	Pct	Pedra sanitária	Pedra própria para uso em vaso sanitário, pct 48 unidades de 25g cada			
32.	ME/EPP	17403	100	Und	Rodo 40 cm	Rodo de madeira encapado com plástico, dupla borracha amarela, tamanho 40 cm			
33.	ME/EPP	20226	650	Und	Rodo 60 cm	Rodo de plástico 60 cm, feito de material sintético pigmentado, com borracha dupla sintética, com cabo sistema de rosca, revestido em plástico, cabo medindo no mínimo 1,5m.			
34.	ME/EPP	15493	180	Und	Rodo 80 cm	Rodo de alumínio de 80 cm. Base e suporte (para fixação do cabo) de alumínio polido de alta resistência, com duas hastes em alumínio fixando o cabo na base. Cabo em alumínio polido de 1,5 m.			
35.	ME/EPP	15498	450	Pct	Sabão em Barra	Sabão em barra neutro, composto de ácidos graxos, glicerina, conservante e água, sem adição de corantes e essência. Embalado em embalagem plástica transparente, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente. Pacote com 5 unidades, peso de 1 kg por pacote.			
36.	ME/EPP	35175	1100	Cx	Sabão em Pó	Sabão em pó composto por tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. O produto deverá vir embalado em caixas de papelão com capacidade para 1 kg, contendo data de			



						fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.			
37.	ME/EPP	38446	120	Und	Sabonete	Sabão à base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico, BHT, distirilbifenil, dissulfonato dissódico. Unidade de 90g, em embalagem de papel.			
38.	ME/EPP	38454	450	Galão	Sabonete Líquido	Sabonete líquido antisséptico, odor característico, sem corantes e sem fragrância. Embalado em galão de 5 litros, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.			
39.	ME/EPP	21271	300	Und	Saco Branco	Saco branco alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 70 cm.			
40.	ME/EPP	28393	270	Pct	Saco de Lixo 100 L	Saco para lixo em polietileno, dimensões 78 x 90 cm, 0,10 micras, capacidade 100 litros. Peso aproximado por pacote: 5 kg. Pacote único com 100 unidades.			
41.	ME/EPP	38448	500	Pct	Saco de Lixo 15 L	Saco para lixo em polietileno, dimensões 60 x 70 cm, 0,05 micras, capacidade 15 litros. Peso aproximado por pacote: 1,5 kg. Pacote único com 100 unidades.			



42.	ME/EPP	32929	120	Pct	Saco de lixo 200l	Saco para lixo em polietileno, capacidade de 200l, dimensões aproximadas 90 x 115cm, Micras 10, Cor preta, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100unidades e deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
43.	ME/EPP	21273	600	Pct	Saco de Lixo 60 L	Saco para lixo em polietileno, dimensões 60 x 70 cm, 0,05 micras. capacidade 60 litros. Peso aproximado por pacote: 1,5 kg. Pacote único com 100 unidades.			
44.	ME/EPP	29113	200	Pct	Saco de lixo infectante 100l	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante; Micras 10, com capacidade de 100 litros, sem lacre. Pacote com 100unidades			
45.	ME/EPP	38449	300	Pct	Saco de lixo infectante 40l	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante; Micras 10, com capacidade de 40 litros, sem lacre. Pacote com 100unidades			
46.	ME/EPP	38450	450	Und	Toalha de microfibra	Toalha de microfibra, 100%, dimensões aproximadas 35x35 cm. Cores diversas.			
47.	ME/EPP	21276	250	Pct	Touca	Touca descartável branca, com elástico, tamanho único. Pacote com 100 unidades.			
48.	ME/EPP	38451	4200	Und	Vassoura de Palha	Vassoura de palha, 40 cm, cabo de madeira.			



49.	ME/EPP	15512	400	Und	Vassoura de Pelo	Vassoura de pelo sintético, 30 cm, cabo de madeira plastificado de 130 cm aproximadamente.			
50.	ME/EPP	17416	400	Und	Vassoura de Piaçava	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira plastificado.			
51.	AMPLA	38455	8000	Frasco	Álcool	Álcool Etílico hidratado 70 ° GL, embalado em frasco de 1 L, contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.			
52.	AMPLA	38456	6500	Fardo	Papel toalha	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, branco, dimensões 20 x 21 cm. Pacote com 1000 folhas.			
53.	AMPLA	38457	2700	Pct	Saco de Lixo 100 L	Saco para lixo em polietileno, dimensões 78 x 90 cm, 0,10 micras, capacidade 100 litros. Peso aproximado por pacote: 5 kg. Pacote único com 100 unidades.			

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Validade da Proposta**    /    /  
**(no mínimo em 60 dias)**

**Observações:**

- Informamos que o valores médios das horas não poderão ser maiores dos informados no Anexo I – Termo de Referência.
- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;



**Município de  
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

**Administração**

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

**Data:**   /   /

**Assinatura:**

Carimbo Padronizado



**ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022.**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022.**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº.  
\_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_  
(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022.**

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **039/2022**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**ANEXO VI - ATA Nº .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2022**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....**

O MUNICIPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 039/2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 071/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender necessidades das secretarias do Município de Lagoa Formosa – MG, conforme descrição, características, quantitativos e informações constantes no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------	-----------------------------------------------------------------------



	Especificação	Marca  (se exigida no edital)	Modelo  (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:



- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, ..... de ..... de .....

Edson Machado de Andrade  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....



**Município de  
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de  
**Administração**